



PROJETO DE LEI PL./0304.3/2017

Declara integrante do patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Santa Catarina o TEATRO ADOLPHO MELLO, localizado no Município de São José.

Art. 1º Fica declarada patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Santa Catarina, o TEATRO ADOLPHO MELLO, localizado no Município de São José.

Art. 2º O Poder Executivo tomará as medidas cabíveis para o tombamento do TEATRO ADOLPHO MELLO, nos termos da Lei n. 5.846, de 22 de dezembro de 1980.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado Patrício Destro

Lido no Expediente
75ª Sessão de 23/08/17
As Comissões de:
(5) Justiça
(10) Educação
Secretário



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo declarar integrante do patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Santa Catarina o TEATRO ADOLPHO MELLO, localizado no Município de São José.

A proposição tem amparo nos arts. 9º, inciso III, e 173, parágrafo único, inciso II, da Constituição do Estado.

O ADOLPHO MELLO, localizado no Centro Histórico de São José, é a casa de teatro mais antiga de Santa Catarina, e o terceiro mais antigo do Brasil. O prédio, com espaço para 147 pessoas, começou a ser construído em 1854 e foi inaugurado em 1856 por um grupo de teatro local, que costumava ensaiar no salão paroquial da Igreja. Em 1979 o edifício foi posto sob a responsabilidade do Governo do Estado e sofreu um grande restauro, passando a ser utilizado como sala de cinema, sob o nome “Adolpho Mello” – uma homenagem ao violinista, compositor e jornalista natural de São José. Em 1989 o Teatro voltou a ser administrado pelo Município e recuperou sua função original.

Em 17 de setembro o Teatro estará completando 163 anos.

Dessa forma, conto com o apoio dos meus nobres Colegas para a aprovação desse Projeto, que se trata sem dúvida de um importante patrimônio histórico, artístico e cultural catarinense.

Sala das Sessões,


Deputado Patrício Destro